



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Flamínio Franco de Castro*, Tabelião

Livro: 1629  
Folha: 138  
Protocolo: 152.831  
Via: Original  
Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e onze (13/01/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **JOANA FIRMINA DOS REIS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 1.676.722-SSP/GO e do CPF/MF nº 902.096.131-49, residente e domiciliada nesta capital, neste ato representada conforme artigo 117 do Código Civil brasileiro, pelo adquirente, Sr. **Marcos Aurélio Pereira Leal**, adiante qualificado, conforme substabelecimento de procuração de fls. 126, livro 0824, em 04/11/2010, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, município e comarca de Aparecida de Goiânia, Goiás, originário de procuração lavrada no mesmo cartório, lançada no livro 1016, fls. 88/89, em 07/10/2010, as quais ficam arquivadas nestas notas para os fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LEAL**, brasileiro, funcionário público estadual, portador da CI.RG nº 1.875.048-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 470.795.091-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Silvia Maria dos Reis Leal**, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 07 (sete), da quadra 404 (quatrocentos e quatro), situado na Rua C-151, no "JARDIM AMÉRICA", nesta capital, com a área de 455,00 metros quadrados**, sendo: 13,00 metros de frente igual largura nos fundos, e 35,00 metros de cada lado, dividindo com os lotes 06, 08 e 20; havido pela outorgante conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **15.332**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **306.023.0086.000-6**, com o valor venal de R\$ 105.790,99; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<sup>05</sup>

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Livro: 1629  
Folha: 139  
Protocolo: 152.831  
Via: Original  
Cartorário: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº Joana Firmina dos Reis da verdade.

Goiânia, 13 de janeiro de 2011

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

JOANA FIRMINA DOS REIS

Pp. Marcos Aurélio Pereira Leal

MARCOS AURÉLIO PEREIRA LEAL

Emolumentos R\$ 1.195,00  
Taxa Judiciária R\$ 46,05  
Data da Receita 13/01/2011  
Rubrica da Autoridade Expedidora



TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Goiânia-GO

Flamínio Franco de Castro  
TABELIÃO  
Luciana Franco de Castro  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro  
Flamínio Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro  
Danilo Carneiro Vaz



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22 - Sotor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666



Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO. 22 de março de 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 450.607 - Livro: 1R - Folha: 65V

Atos Praticados

R4 - 15.332 - Compra e Venda

Em 02/02/2011. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 537,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schlag Durães  
Sub-Oficial



**CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 22 de março de 2011

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

